



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

15 de Dezembro de 2006 - ANO - V. Nº 165 - Pág. 1.516 à 1.519

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1796, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. Dispõe sobre alteração dos artigos 14 e 60 da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social desde Município e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O artigo 14 da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação: "Art.14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do artigo 13, incluindo suas Autarquias e Fundações, para a manutenção e custeio do respectivo regime próprio de previdência social, serão 11% (onze por cento) contribuição do município, e 11% (onze por cento) contribuição do servidor público ativo, incidente sobre a totalidade da base de contribuição. § 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou qualquer outras vantagens, excluídas: I. As diárias para viagens; II. A ajuda de custo em razão de mudança de sede; III. A indenização de transporte; IV. O salário família; V. Auxílio Alimentação; VI. Auxílio creche; VII. As parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho; VIII. A parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; IX. O Abono de permanência que tratam o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, o § 5º do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003; e X. Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em Lei. § 2º (...) § 3º (...) § 4º (...)" **Art. 2º.** O art. 60 da Lei 1414, de 14 de Novembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 60. Os aposentados e os pensionistas do município, incluindo suas autarquias e fundações, em gozo desses benefícios na data, da publicação da Emenda a Constituição Federal de 1988, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superarem o limite máximo de isenção estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social." **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO

DECRETO Nº 154/2006. Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Caucaia, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2007. **O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; **CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício; **CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos; **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Caucaia, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007. **Parágrafo Único -** Fazem parte integrante deste Decreto: I. O **Anexo I** dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias

Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício. II. O **Anexo II** - dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal. III. O **Anexo III** - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício. **Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a: I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo; II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000; IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário; V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000; VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso; **Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo. **Art. 4º.** Os repasses mensais no exercício atenderão às operações. **Parágrafo Único -** Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas. **Art. 5º.** Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas. **Art. 6º.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Parágrafo Único -** Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com: I. pessoal e encargos sociais; II. juros e encargos da dívida; III. amortização da dívida; IV. obrigações constitucionais. **Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto. **Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE Caucaia, 11 de Dezembro de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITO(A) MUNICIPAL.**

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2007
(Art.8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caucaia

RECEITA POR FONTE	Página 1/2						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Recursos Correntes	758.547,38	1.227.885,76	879.447,64	758.547,38	758.547,38	758.547,38	5.102.611,06
Recursos Tributários	15.211,00	23.903,00	17.286,00	15.211,00	15.211,00	15.211,00	102.131,00
Recursos de Contribuição	6.482,00	10.166,00	7.408,00	6.482,00	6.482,00	6.482,00	43.522,00
Recursos Patrimoniais	10.796,00	16.918,00	12.204,00	10.796,00	10.796,00	10.796,00	72.286,00
Recursos Agropastoris	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Serviços	8.442,00	13.266,00	9.648,00	8.442,00	8.442,00	8.442,00	60.662,00
Transferências Correntes	726.375,86	1.141.447,76	803.143,84	726.375,86	726.375,86	726.375,86	4.877.065,06
Outras Receitas Correntes	1.365,00	2.145,00	1.560,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	9.165,00
Recursos de Capital	44.975,00	70.675,00	51.400,00	44.975,00	44.975,00	44.975,00	301.975,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	3.625,00	4.125,00	3.000,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	17.625,00
Amortização de Empréstimo	42.350,00	66.550,00	48.400,00	42.350,00	42.350,00	42.350,00	284.350,00
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita Corrente	(83.196,00)	(99.308,00)	(72.224,00)	(83.196,00)	(83.196,00)	(83.196,00)	(434.316,00)
Obrigações de Transferências Correntes	(83.196,00)	(99.308,00)	(72.224,00)	(83.196,00)	(83.196,00)	(83.196,00)	(434.316,00)
TOTAL	750.429,86	1.179.232,76	807.623,64	750.429,86	750.429,86	750.429,86	5.028.546,06
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	622.236,86	977.905,76	711.737,84	622.236,86	622.236,86	622.236,86	4.177.876,06
Pessoal e Encargos Sociais	352.731,03	612.863,50	309.794,00	352.731,03	352.731,03	352.731,03	1.984.013,00
Juros e Encargos de Dívida	3.240,00	3.820,00	3.569,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	19.440,00
Outras Despesas Correntes	357.365,86	561.177,26	408.374,84	357.365,86	357.365,86	357.365,86	2.304.743,00
Despesas de Capital	122.994,00	152.632,00	143.000,00	122.994,00	122.994,00	122.994,00	824.564,00
Investimento	121.823,00	149.179,00	138.312,00	121.823,00	121.823,00	121.823,00	815.561,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	1.169,00	2.453,00	1.788,00	1.169,00	1.169,00	1.169,00	7.003,00
Reserva de Contingência	6.802,00	8.800,00	6.900,00	6.802,00	6.802,00	6.802,00	37.010,00
TOTAL	745.230,86	1.179.232,76	854.737,84	745.230,86	745.230,86	745.230,86	5.028.546,06



- **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
- **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire
- **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paolia Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Clóves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida
- **REPRESENTANTE INTERINA DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro
- **SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Janaina de Queiroz Pinheiro
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Zânia Maria de Negreiros Queiroz
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante
- **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Marta do Livramento Cidrão Parente e Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Sousa Filho
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa
- **PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2007
(Art. 13 da Lei Federal nº 131/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RECEITA POR FONTE	DESPESA					Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Recursos Contábeis	888.831,89	870.717,50	889.253,92	889.253,92	1.006.000,00	5.043.049,23
Recursos Tributários	12.236,00	11.300,00	10.697,00	10.697,00	21.738,00	56.368,00
Recursos de Contribuição	5.996,00	4.108,00	4.336,00	4.336,00	4.336,00	23.132,00
Recursos Patrimoniais	9.228,00	12.364,00	12.642,00	12.642,00	15.366,00	52.542,00
Recursos Apropriações	-	-	-	-	-	-
Recursos Restos	-	-	-	-	-	-
Recursos de Serviços	7.236,00	6.618,00	13.894,00	10.496,00	12.096,00	50.330,00
Transferências Correntes	692.807,89	692.143,34	633.811,62	633.811,62	1.657.876,20	3.147.410,28
Outras Receitas Correntes	1.750,00	1.862,00	1.725,00	1.750,00	1.652,00	8.739,00
Recursos de Capital	18.950,00	11.610,00	17.929,00	17.929,00	84.250,00	256.638,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Bens	2.200,00	3.000,00	3.375,00	3.375,00	3.750,00	16.700,00
AproPRIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	16.750,00	8.610,00	14.554,00	14.554,00	80.500,00	240.000,00
Transferência de Capital	34.300,00	18.410,00	3.400,00	3.400,00	80.500,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Desajuste de Recursos Contábeis	26.300,00	22.200,00	21.250,00	21.250,00	22.250,00	113.250,00
Desajuste de Empregamentos Contábeis	26.300,00	22.200,00	21.250,00	21.250,00	22.250,00	113.250,00
TOTAL	943.217,89	887.625,50	944.505,92	944.505,92	1.072.834,00	5.179.238,23

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2007
(Art. 13 da Lei Federal nº 131/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

DESPESA	DESPESA					Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Órgãos Municipais	19.690,00	18.820,00	19.200,00	19.200,00	19.700,00	76.810,00
Condições de Trabalho	18.796,00	20.064,00	20.792,00	18.197,00	21.330,00	99.179,00
Procedimentos Gerais de Administração	8.500,00	8.000,00	7.800,00	7.700,00	8.000,00	38.800,00
Serviços de Administração e Financeiros	40.848,00	34.912,00	41.200,00	41.200,00	42.100,00	170.460,00
Serviços de Educação	100.145,40	204.247,00	200.278,10	207.278,10	200.200,00	913.129,60
Serviços Inter-Organizações Locais e Distritais	30.474,00	126.632,00	144.711,00	144.711,00	140.790,00	597.328,00
Serviços de Saúde	104.248,00	105.728,00	106.444,00	106.444,00	107.190,00	530.054,00
Soc. de Agricultura e P. Hídrica e Mec. Agro.	30.162,00	40.218,00	40.243,00	40.243,00	40.275,00	191.161,00
Soc. de Desenv. Social e Cidadania	63.720,48	84.399,84	95.349,72	95.349,72	100.200,00	445.019,76
Soc. de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	14.800,00	23.840,00	22.200,00	22.200,00	24.800,00	118.040,00
Estrutura Capital R. Municipal	10.418,00	22.424,00	25.227,00	25.227,00	26.930,00	130.826,00
Reserva de Contingência	8.500,00	8.420,00	7.300,00	7.300,00	8.950,00	36.470,00

ANEXO III - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2007
(Art. 13 da Lei Federal nº 131/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

DESPESA	DESPESA					Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	
Órgãos Municipais	30.320,00	31.350,00	31.800,00	30.350,00	31.500,00	155.320,00
Condições de Trabalho	23.917,00	38.465,00	25.664,00	21.857,00	21.857,00	131.750,00
Procedimentos Gerais de Administração	8.900,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	38.900,00
Serviços de Administração e Financeiros	47.098,00	37.000,00	34.514,00	47.454,00	47.454,00	213.510,00
Serviços de Educação	201.216,00	383.339,00	294.247,00	231.216,00	231.216,00	1.362.428,00
Serviços Inter-Organizações Locais e Distritais	102.632,00	116.848,00	128.632,00	128.632,00	128.632,00	595.376,00
Serviços de Saúde	143.020,00	143.020,00	143.020,00	143.020,00	143.020,00	715.100,00
Soc. de Agricultura e P. Hídrica e Mec. Agro.	30.162,00	40.218,00	40.243,00	40.243,00	40.275,00	191.161,00
Soc. de Desenv. Social e Cidadania	63.720,48	84.399,84	95.349,72	95.349,72	100.200,00	445.019,76
Soc. de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	14.800,00	23.840,00	22.200,00	22.200,00	24.800,00	118.040,00
Estrutura Capital R. Municipal	10.418,00	22.424,00	25.227,00	25.227,00	26.930,00	130.826,00
Reserva de Contingência	8.500,00	8.420,00	7.300,00	7.300,00	8.950,00	36.470,00

ANEXO IV - QUADRO DE METAS METAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2007
(Art. 13 da Lei Federal nº 131/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RECEITA POR FONTE	DESPESA							
	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	7 BIMESTRE	8 BIMESTRE
Recursos Contábeis	1.078.507,54	1.067.280,70	1.537.280,72	1.537.280,72	1.076.507,54	2.505.925,58		
Recursos Tributários	38.114,00	30.595,00	30.422,00	30.422,00	30.114,00	45.833,00		
Recursos de Contribuição	18.900,00	13.588,00	13.966,00	13.966,00	13.966,00	19.440,00		
Recursos Patrimoniais	27.984,00	33.076,00	31.532,00	31.532,00	31.532,00	32.596,00		
Recursos Apropriações	-	-	-	-	-	-		
Recursos Restos	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Serviços	27.796,00	18.000,00	19.890,00	18.884,00	21.708,00	25.320,00		
Transferências Correntes	1.867.452,64	1.556.319,71	1.432.751,72	1.432.751,72	1.867.823,64	2.179.127,38		
Outras Receitas Correntes	3.310,00	3.025,00	2.700,00	2.700,00	3.510,00	4.900,00		
Recursos de Capital	115.950,00	86.375,00	89.950,00	89.950,00	115.650,00	134.905,00		
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Bens	8.790,00	9.620,00	9.250,00	9.250,00	6.750,00	7.875,00		
AproPRIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	106.800,00	69.750,00	84.700,00	84.700,00	108.900,00	127.000,00		
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
Desajuste de Recursos Contábeis	(162.304,00)	(135.410,00)	(126.391,00)	(126.392,00)	(162.614,00)	(181.599,00)		
Desajuste de Empregamentos Contábeis	(162.304,00)	(135.410,00)	(126.392,00)	(126.392,00)	(162.614,00)	(181.599,00)		
TOTAL	1.929.653,64	1.699.044,79	1.560.841,72	1.560.841,72	1.929.653,64	2.251.262,64		



PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/06, de 14 de Dezembro de 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente do Tribunal Regional Trabalho da 7ª Região, Dulcina de Holanda Palhano, através do ofício nº 376/2006, de 07 de Novembro de 2006, constante do Processo nº 12469/2006; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal, **SILVIA REJANE LEITE NOGUEIRA**, matrícula 10228, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ADO-05, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para exercer a função comissionada de Secretário Especializado, FC-02, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia**; **II.** O prazo de vigência da autorização de que trata o item II, será de 01 de janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 139/06, de 14 de dezembro de 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente do Tribunal Regional Trabalho da 7ª Região, Dulcina de Holanda Palhano, através do ofício nº 335/2006, de 06 de Novembro de 2006, constante do Processo nº 12322/2006; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** do Servidor Público Municipal, **ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO**, matrícula 9953, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para exercer a função comissionada de Coordenador de Serviço FC-04 na Diretoria do Serviço de Comunicação Social, junto ao TRT 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia**; **II.** O prazo de vigência da autorização de que trata o item II, será de 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 140/06, de 14 de Dezembro de 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente do Tribunal Regional Trabalho da 7ª Região, Dulcina de Holanda Palhano, através do ofício nº 335/2006, de 06 de Novembro de 2006, constante do Processo nº 12322/2006; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal, **LEDA MARIA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula 10228, ocupante do cargo de enfermeira, ANSSO1, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia**; **II.** O prazo de vigência da autorização de que trata o item II, será de 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 141/06, de 14 de Dezembro de 2006. A **PREFEITA**

MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente do Tribunal Regional Trabalho da 7ª Região, Dulcina de Holanda Palhano, através do ofício nº 376/2006, de 07 de Novembro de 2006, constante do Processo nº 12469/2006; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal, **LAURA JÚLIA SOUZA ARAÚJO TAVARES**, matrícula 10051, ocupante do cargo de Auxiliara de Serviço de Saúde, AAS-05, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia**; **II.** O prazo de vigência da autorização de que trata o item II, será de 01 de janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 142/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é de vital importância para este Município; A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR** os (as) representantes titulares e suplentes, abaixo relacionados (as), de acordo com a indicação das Organizações Não Governamentais de Caucaia escolhidas em Fórum para compor o Conselho Municipal de Assistência Social. **Organizações Não Governamentais (ONGS).** **FEDERAÇÃO DE BAIRROS E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAUCAIA (FEBECC):** TITULAR: Francisca Maria de Sousa; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO CAUCAIA;** SUPLENTE: Maria de Castro Barros Gomes. **FUNTAD;** TITULAR: Sarah Evelyn Calado Luz; **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAUCAIA - ATRAC;** SUPLENTE: José Ednardo Pereira de Messias. **LAR FABIANO DE CRISTO.** TITULAR: Valéria Vieira Coelho; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE À CRIANÇA;** SUPLENTE: Terezinha Feitosa de Mesquita. **MISSÃO RESGATE;** TITULAR: Sônia Barbosa de Oliveira; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPUAN;** SUPLENTE: Maria de Fátima Alves da Silva; **CENTRO INTEGRANDO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CIDI;** TITULAR: Rejane Mendes de Nojosa; **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS, MAISQUEIRAS (OS) MORADORES DAS COMUNIDADES IPARANA, RIBEIRINHAS DO RIO CEARÁ E ADJACÊNCIAS DO LITORAL OESTE APACIRARC/APACIRALOC.** SUPLENTE: Lauro Moreira Maciel; **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES - ABTN;** TITULAR: Ivoneide de Sousa Moreira; **PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA;** SUPLENTE: Maria Elisabete Araújo Chaves; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DO BANANA - AMALB;** TITULAR: Carlos Edson Felício de Araújo Costa; **PROJETO GUADALAJARA.** SUPLENTE: Tatiana Viana Fontenele. **II.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **III.** Publique-se, certifique-se e cumpra-se. **PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 143/06, 14 de Dezembro de 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de

Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 13.479/2006; **RESOLVE:** I. **Exonerar a pedido**, o(a) Servidor(a) Público Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B**, matrícula 12135, integrante da Estrutura Organizacional da **Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com lotação na mesma. II. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 27 de Novembro de 2006. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ATO

ATO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu anexo único. **RESOLVE:** I. Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município de Caucaia, 02(duas diárias) no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada, perfazendo um total de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), para despesa com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 12 e 13 de dezembro de 2006, para participar de reunião de interesse do Município no escritório de Brasília. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0008.2005 (Consultoria e Despesas dos Direitos do Município) elemento de despesa nº 33.90.14.00(diária civil), e 33.90.33.00 (passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÕES**

Resolução Nº 12/2006. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1016 de 03 de junho de 1997, no artigo 2º, inciso III e XI; **Resolve:** **Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão referente ao Exercício do ano de 2006; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2006. **MARLÚCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES - PRESIDENTA DO CMAS (EM EXERCÍCIO).**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 033/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando o equívoco na numeração da Resolução Nº 16/2006 que não seguiu a ordem de seqüência de datas; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Revogar a Resolução Nº

16/2006 de 05 de Abril de 2006. **Art. 2º.** Aprovar o Balancete Financeiro do mês de Janeiro de 2006. **Art. 3º.** Esta reunião entra em vigor a partir da data de sua assinatura, salvo quanto aos eleitos que serão retroativos à 05 DE Abril de 2006, data da reunião ordinária do CMS que deliberou sobre a aprovação de que trata o **Art. 2º** desta resolução. Caucaia, 28 de Novembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 034/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do CMS na reunião extraordinária ocorrida no dia 28.11.06. **RESOLVE:** **Art. 1º.** Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de 2006. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 28 de Novembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 035/ 06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do CMS na reunião ordinária ocorrida no dia 13.12.06. **RESOLVE:** **Art.1º.** Aprovar a Transferência do Servidor da Funasa, João Airton Feitosa para lotação no NUEND/SESA conforme o protocolo 25140.0008.702/2006-61-SEAD-CE/SESA Nº 06346788-7. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 13 de Dezembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 036/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do CMS na reunião ordinária ocorrida no dia 13.12.06. **RESOLVE:** **Art.1º.** Aprovar o Projeto de Construção do Centro de Zoonoses de Caucaia. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 13 de Dezembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 037/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do CMS na reunião ordinária ocorrida no dia 13.12.06. **RESOLVE:** **Art. 1º.** Aprovar a Reformulação da lei Nº 1385/2001 do CMS e do Regimento Interno. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 13 de Dezembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 05/2006. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia - COMDICA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1065, de 27 de novembro de 1997; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Análise e aprovação das prestações de contas do Projeto Recrear a Vida, referente ao ano de 2006; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 08 de dezembro de 2006. **GERALDO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO COMDICA (EM EXERCÍCIO).**